# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 580, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 30 / 08 / 2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS BENFEITORIAS LOCALIZADAS NO LOTE 01, QUADRA 115, DA RUA DOMINGOS CARDOSO, BAIRRO MORAR DIAS MELHORES, PROPRIEDADE DE LUCILEIDE ALVES DA SOLIDADE SILVA E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE PARAUAPEBAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, nos arts. 2º e 6º do Decreto – Lei nº 3.365/1941 e art. 71, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação as benfeitorias localizadas na Rua Domingos Cardoso, Quadra 115, Lote 01, Bairro Morar Dias Melhores, cuja propriedade é atribuída a **LUCILEIDE ALVES DA SOLIDADE SILVA,** nos termos da alínea "**i**" do art. 5º, do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

**Art. 2º** As benfeitorias que menciona o artigo anterior serão desapropriadas para viabilizar a expansão das obras de drenagem e urbanismo do Projeto Alto Bonito.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a efetivar o pagamento da indenização das benfeitorias após o devido processo legal.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 11 de julho de 2018.

**DARCI JOSÉ LERMEN**
PREFEITO MUNICIPAL